



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 927, de 26 de dezembro de 1972.

" REVIGORADA A LEI MUNICIPAL Nº 882, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 1.971, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTU-
RA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 97.501,15."

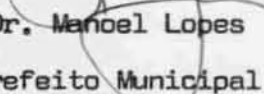
O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas
atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promul-
ga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorada para o Exercício de 1.973, a crédito /
especial aberto pela Lei Municipal nº 882, de 24 de novembro de 1.971.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de dezembro de 1972.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

REGISTRADOR MUNICIPAL - Direção Div. de Registro